

ANEXO I - PLANO DE TRABALHO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 12/2024/ANA

1 – DADOS CADASTRAIS

PARTÍCIPE 1: AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS E SANEAMENTO BÁSICO – ANA

CNPJ: 04.204.444/0001-08

Endereço: Setor Policial – SPO, Área 5, Quadra 3, Bloco “M”, Brasília/DF
CEP: 70610-200

DDD/Fone: (61) 2109-5400

Esfera Administrativa: Federal

Nome do responsável: VERONICA SÁNCHEZ DA CRUZ RIOS

Cargo/função: Diretora-Presidente

PARTÍCIPE 2: SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE – SEMA

CNPJ: 05.562.326/0001-26

Endereço: Av. Mário Ypiranga Monteiro, 3.280, Manaus/AM
CEP: 69050-030

DDD/Fone: (92) 3659-1820/ 3659-1821

Esfera Administrativa: Estadual

Nome do responsável: EDUARDO COSTA TAVEIRA

Cargo/função: Secretário de Estado

2 – DESCRIÇÃO DO OBJETO

Título: Acordo de Cooperação Técnica que entre si celebram a Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico – ANA e o Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA, cujo objeto é, no âmbito do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos, por meio da cooperação mútua, o apoio ao planejamento e à promoção de ações destinadas a prevenir ou minimizar os efeitos de secas e inundações no Estado da Amazonas.

O objeto do Acordo é o apoio ao planejamento e à promoção de ações destinadas a prevenir ou minimizar os efeitos de secas e inundações, no âmbito do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos, por meio da cooperação mútua entre a ANA e a SEMA, de forma que elas se propõem a desenvolver ações conjuntas, envolvendo atividades de coleta, processamento e disponibilização de dados e informações sobre recursos hídricos, intercâmbio de dados e informações técnico-científicas e capacitação.



Quanto aos objetivos específicos, são os seguintes:

- a) a cooperação no desenvolvimento de ações destinadas a prevenir ou minimizar os efeitos de secas e inundações;
- b) a interação entre especialistas e a organização conjunta de eventos de capacitação; e
- c) a integração e a articulação interinstitucional na implementação, operação e desenvolvimento do Programa Monitor de Secas.

3 – DIAGNÓSTICO E JUSTIFICATIVA

A ANA, por intermédio de programas e projetos, se articula com estados, de modo a dar apoio ao desenvolvimento e aprimoramento de suas atribuições e ferramentas de gestão de recursos hídricos.

Na área de prevenção e minimização dos efeitos de secas e inundações, um projeto em curso é o das Salas de Situação Estaduais.

A implantação de Salas de Situação Estaduais iniciou-se por decorrência dos eventos de cheia nos Estados de Alagoas e Pernambuco, ocorridos em junho de 2010, nas bacias dos rios Mundaú, Paraíba, Una, Sirinhaém e Capibaribe, que resultaram na perda de vidas humanas e bens materiais, além de desalojarem e desabrigarem dezenas de milhares de famílias.

A implantação dessas Salas permitiu o acompanhamento e análise da elevação dos níveis ao longo dos rios no ano consecutivo, combinados com a previsão meteorológica e a difusão pela Defesa Civil nos municípios atingidos, e possibilitou maior articulação entre os órgãos com atuação relacionada à ocorrência de desastres naturais. Assim, a partir da boa avaliação dos resultados obtidos nas Salas de Situação de Alagoas e Pernambuco, a ANA decidiu dar sequência ao apoio à implantação de Salas de Situação nas demais Unidades da Federação.

Dessa forma, as Salas de Situação Estaduais, integradas à Sala de Situação da ANA, funcionam como centros de gestão de situações críticas, coordenadas pelo órgão gestor de recursos hídricos, onde podem estar presentes também representantes do instituto de meteorologia local e da Defesa Civil estadual, e buscam identificar ocorrências e subsidiar a tomada de decisão para a adoção antecipada de medidas mitigadoras dos efeitos de secas e inundações.

Neste contexto, a execução das atividades desenvolvidas na parceria permite o monitoramento adequado do comportamento dos principais rios e reservatórios do estado e, ainda, do regime de chuvas, com celeridade na coleta e recebimento dos dados, bem como na análise e geração de informações, de maneira a apoiar ações de defesa civil junto à população com o fim de prevenir ou minimizar perdas humanas e materiais, principalmente durante períodos de chuvas intensas e elevação dos níveis dos rios e em períodos de estiagens e secas.

Como instrumento de gestão dessas parcerias, foram celebrados Acordos de Cooperação Técnica com todos os estados.

Os primeiros ACT's foram celebrados em 2010 e, em 2014, todas as 27 Unidades da Federação possuíam Acordos firmados com a ANA no âmbito das Salas. Desta forma, em meados de 2016, todas as Salas já estavam implantadas e operando (26 estaduais e 1 distrital).



Num segundo ciclo, iniciado em 2016, com o término da vigência dos primeiros ACT's e a inclusão de novos projetos e atividades no seu escopo de trabalho, a exemplo do Monitor de Secas do Nordeste, novos Acordos foram celebrados. Em 2021, os Acordos deste segundo ciclo começaram a vencer, e a COART/SOE iniciou as tratativas para a celebração de um terceiro ciclo, com novas metas, alinhadas ao 3º Ciclo do Progestão.

Com efeito, o primeiro ACT celebrado entre a ANA e o Estado do Amazonas, ACT N° 010/ANA/2012, com vistas à integração e modernização das redes hidrometeorológicas e à implantação de um sistema de previsão de eventos hidrológicos críticos, foi assinado em outubro de 2012, com vigência até dezembro de 2014, e o segundo Acordo, ACT N° 24/2018, foi assinado em dezembro de 2018, com vigência até dezembro de 2023.

Assim, há a necessidade de celebração de um novo instrumento, haja vista, além do fim de sua vigência, a ampliação do escopo de atividades no âmbito das Salas de Situação.

4 – OBRIGAÇÕES DOS PARTICÍPES

São obrigações da ANA:

- a) capacitar equipes do estado na operação da Sala de Situação e seus sistemas de prevenção e minimização de efeitos de eventos hidrológicos críticos (secas e inundações);
- b) promover e participar do processo de melhoria da escala e atualização dos mapas de vulnerabilidade a inundações, integrantes do Atlas de Vulnerabilidade a Inundações, e disponibilizá-los no Sistema Nacional de Informações sobre Recursos Hídricos;
- c) apoiar os estados no desenvolvimento de produtos e estratégias que visem à prevenção e à minimização de efeitos de eventos hidrológicos críticos (secas e inundações); e
- d) apoiar o estado no papel que couber à instituição estadual como partícipe do Programa Monitor de Secas.

São obrigações da SEMA:

- a) participar de treinamentos ofertados pela ANA sobre a operação da Sala de Situação e seus sistemas de prevenção e minimização de efeitos de eventos hidrológicos críticos (secas e inundações);
- b) promover e participar da implantação de sistemas que visem à prevenção e minimização dos efeitos de eventos hidrológicos críticos e do intercâmbio de informações, inclusive daquelas geradas pelos sistemas de alerta já implantados e sob responsabilidade dessa entidade;
- c) estruturar e manter equipes de escritório para operação de sistemas que visem à prevenção e minimização dos efeitos de eventos hidrológicos críticos, bem como destinar local e estrutura apropriada para o funcionamento da Sala de Situação ou centro de monitoramento do Estado;
- d) promover e participar do processo de melhoria da escala e atualização dos mapas de vulnerabilidade a inundações, integrantes do Atlas de Vulnerabilidade a Inundações, e disponibilizá-los no Sistema Nacional de Informações sobre Recursos Hídricos; e



e) participar do Programa Monitor de Secas no papel que lhe couber, em articulação com a instituição central (ANA), visando à elaboração do mapa mensal e sua utilização para o monitoramento e gestão de secas no estado.

5 – DO PRAZO

O prazo de vigência deste Acordo será de 5 (cinco) anos a partir da data de assinatura e publicação na página do sítio oficial da Administração Pública na internet, podendo ser prorrogado, mediante a celebração de aditivo.

6 – UNIDADE RESPONSÁVEL PELO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Pela ANA:

Coordenação de Articulação para a Gestão de Eventos Críticos – COART / Superintendência de Operações e Eventos Críticos – SOE

Pela SEMA/AM:

Secretaria Adjunta de Gestão Ambiental – SEAGA/Assessoria de Recursos Hídricos – ASSHID



7 – METAS E FASES - CRONOGRAMA

METAS	ESPECIFICAÇÃO	RESPONSÁVEIS	INDICADOR FÍSICO												
			UNIDADE	QUANTIDADE	1ªSem	2ªSem	3ªSem	4ªSem	5ªSem	6ªSem	7ªSem	8ªSem	9ªSem	10ªSem	
META 1 - Gestão de Eventos Hidrológicos Críticos	1.1	Produção diária e mensal de boletins de monitoramento hidrometeorológico, contendo informações claras e suficientes para o acompanhamento hidrológico e a tomada de decisão (incluindo informações acerca da evolução da seca no estado, por meio do Monitor de Secas).	ANA e Estado	Boletim	Diário/Mensal	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
	1.2	Estabelecer cotas de referência para caracterizar situações de secas em rios, nas estações consideradas prioritárias, e/ou faixas de operação em reservatórios	ANA e Estado	Cota	4				x		x				
	1.3	Melhoria da escala e atualização do Atlas de Vulnerabilidade a Inundações	ANA e Estado	Mapa com frequência e impacto das inundações	1									x	
	1.4	Realização de videoconferências entre a Sala de Situação e a ANA para acompanhamento do Acordo	ANA e Estado	Videoconferência	5 (anual)		x		x		x		x		x
	1.5	Produzir relatório anual de eventos hidrológicos críticos	Estado	Relatório	5 (anual)		x		x		x		x		x
META 2 - Monitor de Secas	2.1	Compartilhar dados hidrometeorológicos da rede estadual para uso no Monitor de Secas	Estado	Dados compartilhados	Mensal	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
	2.2	Participação na produção mensal do mapa do Monitor de Secas, no (s) papel (s) que lhe couber (em)	ANA e Estado	Mapa	Mensal	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
META 3 - Capacitação	3.1	Participar dos eventos e/ou treinamentos de operação da Sala de Situação e suas ferramentas de apoio promovidos pela ANA, bem como do Seminário das Salas de Situação	ANA e Estado	Curso/Workshop	2				x				x		
	3.2	Participar dos eventos e/ou treinamentos do Monitor de Secas promovidos pela ANA	ANA e Estado	Evento/Treinamento	5 (anual)		x		x		x		x		x



Brasília/DF, 17 de dezembro de 2024.

(assinado eletronicamente)
VERONICA SÁNCHEZ DA CRUZ RIOS
Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico

(assinado eletronicamente)
EDUARDO COSTA TAVEIRA
Secretaria de Estado do Meio Ambiente

